



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Diário Eletrônico
Sistema e-TCERS
Edição e-Comunicações

Disponibilizado em 09/01/2026 - Publicado em 12/01/2026

BOLETIM N° 6 / 2026 – SEÇÃO I
EDITAL DE COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS ELETRÔNICAS
CITAÇÕES/INTIMAÇÕES/NOTIFICAÇÕES

Para os efeitos do disposto na Lei Orgânica e no Regimento Interno deste Tribunal de Contas, c/c a Resolução nº 1.148/2021 deste TCE, foram enviadas comunicações processuais eletrônicas aos responsáveis e/ou interessados abaixo relacionados, os quais ficam citado(s)/intimado(s)/notificados(s) das decisões proferidas nos respectivos processos, observados os prazos nelas assinalados e as regras procedimentais pertinentes:

Processo nº 014703-0200/25-6 - Matéria - Representação

- Órgão: PM DE BENTO GONÇALVES
- Gabinete: Marco Peixoto
- Peça(s):
 - nº 7246066 - Despacho/Decisão Interlocutória
- Data de envio da comunicação: 08/01/2026
- Motivo: Cientificado - MPC - Ciência do MPC - prazo 10 dia(s) corrido(s) (URGENTE: recesso/susp. de expediente consomem prazo)
 - Destinatário: **Ângelo Gräbin Borghetti** (e-com nº 160474/572559)
- Motivo: Intimado - Tutela de Urgência - Decisão - prazo 5 dia(s) corrido(s) (URGENTE: recesso/susp. de expediente consomem prazo)
 - Destinatário: **Diogo Segabinazzi Siqueira** - Responsável (e-com nº 160474/572557)
- Motivo: Notificado - Tutela de Urgência - Para conhecimento
 - Destinatário: **Airton Douglas de Andrade Lucas** (e-com nº 160474/572558)

Observações:

Sr. Airton Douglas de Andrade Lucas é representante legal da empresa MA TECNOLOGIA LTDA. e-Comunicação enviada durante o recesso com base na Res. 1.067/2016: Art. 2º Os prazos processuais ficarão suspensos, neste Tribunal de Contas, no período entre os dias 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive. Parágrafo único. A suspensão prevista no caput deste artigo não se aplica aos atos processuais necessários à apreciação de pedidos de tutela de direitos, de natureza urgente, (...) Art. 4º Durante o período referido no caput do artigo 2º desta Resolução (...) não serão citados ou intimados partes, interessados, advogados ou membros do Ministério Público de Contas e não serão publicadas decisões, despachos ou pautas, salvo quando se tratar de providências relativas a tutela considerada urgente.

Processo nº 001426-0200/26-3 - Matéria - Representação

- Órgão: PM DE FREDERICO WESTPHALEN
- Gabinete: Cezar Miola
- Peça(s):
 - nº 7250212 - Despacho/Decisão Interlocutória
- Data de envio da comunicação: 08/01/2026
- Motivo: Cientificado - MPC - Ciência do MPC
 - Destinatário: **Ângelo Gräbin Borghetti** (e-com nº 160472/572549)

Edição Complementar



- Motivo: Intimado - Tutela de Urgência - Para cumprir determinação - prazo 3 dias úteis (URGENTE: recesso/susp. de expediente consomem prazo)
 - Destinatário: **Orlando Girardi** - Responsável (e-com nº 160472/572546)
- Motivo: Notificado - Tutela de Urgência - Para conhecimento
 - Destinatário: **Ana Cristina dos Santos** - Controle Interno - Responsável (e-com nº 160472/572548)
 - Destinatário: **Jacheline Garcia Guidorizzi da Silva** (e-com nº 160472/572547)

Observações:

Sra. Jacheline Garcia Guidorizzi da Silva é representante legal da empresa G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA. e-Comunicação enviada durante o recesso com base na Res. 1.067/2016: Art. 2º Os prazos processuais ficarão suspensos, neste Tribunal de Contas, no período entre os dias 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive. Parágrafo único. A suspensão prevista no caput deste artigo não se aplica aos atos processuais necessários à apreciação de pedidos de tutela de direitos, de natureza urgente, (...) Art. 4º Durante o período referido no caput do artigo 2º desta Resolução (...) não serão citados ou intimados partes, interessados, advogados ou membros do Ministério Público de Contas e não serão publicadas decisões, despachos ou pautas, salvo quando se tratar de providências relativas a tutela considerada urgente.

Processo nº 017503-0200/25-1 - Matéria - Representação

- Órgão: PM DE JACUIZINHO
- Gabinete: Marco Peixoto
- Peça(s):
 - nº 7243882 - Despacho/Decisão Interlocutória
- Data de envio da comunicação: 08/01/2026
- Motivo: Cientificado - MPC - Ciência do MPC - prazo 10 dia(s) corrido(s) (URGENTE: recesso/susp. de expediente consomem prazo)
 - Destinatário: **Ângelo Gräbin Borghetti** (e-com nº 160449/572514)
- Motivo: Intimado - Tutela de Urgência - Decisão - prazo 5 dia(s) corrido(s) (URGENTE: recesso/susp. de expediente consomem prazo)
 - Destinatário: **Diniz José Fernandes** - Responsável (e-com nº 160449/572512)
- Motivo: Notificado - Tutela de Urgência - Para conhecimento
 - Destinatário: **Norberto Luiz Giacomazzo** (e-com nº 160449/572513)
 - Destinatário: **Thiago Padilha Gomes** (e-com nº 160449/572519)

Observações:

Sr. Norberto Luiz Giacomazzo e sr. Thiago Padilha Gomes são representantes legais da empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS. e-Comunicação enviada durante o recesso com base na Res. 1.067/2016: Art. 2º Os prazos processuais ficarão suspensos, neste Tribunal de Contas, no período entre os dias 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive. Parágrafo único. A suspensão prevista no caput deste artigo não se aplica aos atos processuais necessários à apreciação de pedidos de tutela de direitos, de natureza urgente, (...) Art. 4º Durante o período referido no caput do artigo 2º desta Resolução (...) não serão citados ou intimados partes, interessados, advogados ou membros do Ministério Público de Contas e não serão publicadas decisões, despachos ou pautas, salvo quando se tratar de providências relativas a tutela considerada urgente.

O responsável e/ou interessado que assim desejar poderá, preenchidos os requisitos legais aplicáveis à matéria, solicitar a atuação de Defensor Público para representá-lo nos processos de competência deste Tribunal de Contas. Para tanto, deverá entrar em contato com o representante da Defensoria Pública designado para atuar junto ao TCE-RS pelo telefone (51)3210-9420 ou e-mail (subjuridica@defensoria.rs.gov.br).

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2026.

Edição Complementar